



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde

Plano de Contingência do Paraná COVID-19

Ivaí 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

Conteúdo

I - INTRODUÇÃO.....	3
Agente Etiológico	3
Período de incubação.....	3
Transmissão	3
Período de transmissibilidade.....	3
Manifestações clínicas.....	4
Diagnóstico diferencial	4
Diagnóstico laboratorial	4
Tratamento	4
Recomendações para prevenção e controle	4
Definição de caso	5
Notificação de casos.....	5
II - OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	6
III - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	6
Nível 1 – Atenção	6
Nível 2 - Ameaça	8
Nível 3 – Execução.....	10
ANEXO I.....	13
ANEXO II.....	14



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

I - INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o Estado do Paraná na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (COVID-19) originado na cidade de Wuhan, na China. Este vírus, responsável por doença respiratória, pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde. Neste documento serão definidas as responsabilidades do Estado do Paraná e municípios, em parceria com o Ministério da saúde e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no Estado do Paraná. Visa à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença. As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência. Agente Etiológico Coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos. Período de incubação Conforme estudos o período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias.

Transmissão

A disseminação de pessoa para pessoa nos casos do MERS-CoV e SARS-CoV acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham (Brasil,2020).

Período de transmissibilidade

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV ocorre entre pessoas em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Manifestações clínicas

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. As manifestações clínicas do novo coronavírus não estão estabelecidas, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Os principais sinais e sintomas referidos são respiratórios, sendo que o paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

Diagnóstico diferencial

Doenças causadas por outros vírus respiratórios como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, coqueluche, infecções fúngicas e outros coronavírus.

Diagnóstico laboratorial

Em serviços de saúde PÚBLICOS, é necessária a coleta de 1 (uma) amostra respiratória. Esta amostra deverá ser encaminhada com urgência para o LACEN. Em serviços de saúde PRIVADOS, que tenham condições de realizar o diagnóstico laboratorial para vírus respiratórios, exceto COVID-19, é necessário realizar a coleta de 1 amostra que será alíquotada em 2 partes (no mínimo de 2 ml) e encaminhar uma delas para o Lacen/PR.

Tratamento

Não há nenhum antiviral específico recomendado para o tratamento de infecções por COVID-19. Pessoas infectadas com este vírus devem receber tratamento para auxiliar no alívio de sintomas. Para casos severos, tratamento deve incluir suporte de terapia intensiva.

Recomendações para prevenção e controle

É prudente adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas;

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Definição de caso

De acordo com o Boletim Informativo do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Ministério da Saúde (MS) | COE-nCoV 01/2020, descreve-se abaixo a definição de caso. As áreas de transmissão local atualizadas podem ser encontradas no link (saude.gov.br/listacorona).

Febre: Acima de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo que não mensurada. Sintomas respiratórios: Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, triagem intercostal e dispneia.

Contato próximo de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19: Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos); Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contatos sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções); Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI; Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

No dia 20 de Março de 2020 o Ministério da Saúde declarou o reconhecimento da transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo território Nacional.

Notificação de casos

A notificação imediata de casos suspeitos deve ser feita obrigatoriamente para a Secretaria Municipal de Saúde e para o CIEVS PR, através do telefone 42-3247 1248 e preencher o formulário próprio conforme E-SUS VE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Os casos que também atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG1) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispnéia ou saturação de O₂ < 95% ou desconforto respiratório ou que evoluiu para óbito por SRAG independente de internação. As orientações aos profissionais de saúde diante de um caso suspeito de COVID-19 estão descritas no fluxograma do manejo clínico na atenção primária à saúde na transmissão comunitária Ministério da Saúde (anexo II).

II - OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Definir a estratégia de atuação da Secretaria de Saúde de Ivaí em alinhamento com as definições constantes do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública;
- Estabelecer resposta coordenada no âmbito do município, das Regionais de Saúde e do Estado, em parceria com o Ministério da Saúde;
- Ativar Comitê de Operações de Emergência - COE, no Estado do Paraná, para gestão coordenada da resposta;
- Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Ivaí;
- Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (COVID-19).

III - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Nível 1 – Atenção

CENÁRIO: apenas casos suspeitos de COVID-19.

Gestão

- Informar imediatamente a Vigilância Epidemiológica, Enfermeira Patrícia (42 99132-1265) e Enfermeira Nicoli (42 99107-8839);
- O fluxo de atendimento em casos leves, moderados e graves, funcionará conforme fluxograma estadual (em anexo I);
- A interlocução com os veículos de comunicação ficará a cargo das enfermeiras acima já citadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Vigilância

- A 3ª Regional de Saúde será notificada de imediato.
- Os casos suspeitos serão monitorados a cada 24h via canais virtuais de comunicação, caso necessário será realizado visitas domiciliares.
- Notificar os casos suspeitos nos sistemas definidos. Definição de fluxo para inserção dos casos suspeitos no E-SUS VE, SIVEP, SRAG hospitalizados.
- Será realizada a instrução aos serviços de saúde públicos e privados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos. Por meio de visitas e informes digitais.

Laboratório

- As coletas de exame serão realizadas no Hospital Municipal de Ivaí, obedecendo todos os requisitos de EPIs.
- O encaminhamento será realizado conforme as orientações do manual de coleta e envio de amostra ao LACEN.

Assistência

- Padronização das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico.
- Realização do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19); Acolhida e avaliação rápida de todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal de alteração respiratória.
- Para as pessoas suspeitas de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar.
- Obter informações clínicas, histórico de viagem internacional ou contato com caso suspeito ou confirmado. Registro do atendimento no Sistema de Informação da Atenção Primária (SISAB). Registro do atendimento no Sistema de Informação (e-SUS AB) CID 10 - U07.1 – Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo COVID-19, para registro de casos. Atualização dos sistemas SISAB e e-SUS AB. Compartilhamento das informações com a vigilância epidemiológica.
- Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos, todos os contatos próximos de casos suspeitos, reforçando apresentação de sinais e sintomas. Informação à população sobre: Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso; Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; Lavagem as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundo ou na ausência de água e sabão, usar desinfetante para mãos à base de álcool; Manter os ambientes ventilados.
- Seguir os cinco momentos de higienização das mãos: I) antes de contato com a pessoa suspeita de infecção pelo novo coronavírus; II) antes da realização de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

procedimentos; III) após risco de exposição a fluidos biológicos; IV) após contato com a pessoa suspeita; e v) após contato com áreas próximas à pessoa suspeita.

- Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica ou social do usuário, manter em isolamento hospitalar seguindo o Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020.

Nível 2 – Ameaça

CENÁRIO: casos suspeitos **confirmados** laboratorialmente.

Gestão

- Informar imediatamente a Vigilância Epidemiológica, Enfermeira Patrícia (42 99132-1265) e Enfermeira Nicoli (42 99107-8839);
- Acompanhamento diário pelo GAL.
- O fluxo de atendimento em casos leves, moderados e graves, funcionará conforme fluxograma estadual (em anexo);
- A interlocução com os veículos de comunicação ficará a cargo das enfermeiras acima já citadas.
- Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos confirmados.
- Provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais; EPI; respiradores; oxímetros; medicamentos (ambulatoriais e hospitalares).
- Definição da equipe da vigilância em saúde (nomes e escalas de plantões); Definição da equipe da assistência (nomes e escalas de plantões).

Vigilância

- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos. Notificar os casos suspeitos nos sistemas definidos. Notificação dos casos suspeitos no E-SUS VE, SIVEP GRIPE (para unidades sentinelas e pacientes que atendam definição de caso de SRAG).
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Divulgar a situação epidemiológica do novo Coronavírus, no mundo, Brasil, Paraná e Ivaí, por rádio e meios de comunicação virtuais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Assistência

- Padronização das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico.
- Realização do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19); Acolhida e avaliação rápida de todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal de alteração respiratória.
- Para as pessoas suspeitas de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar.
- Obter informações clínicas, histórico de viagem internacional ou contato com caso suspeito ou confirmado. Registro do atendimento no Sistema de Informação da Atenção Primária (SISAB). Registro do atendimento no Sistema de Informação (e-SUS AB) CID 10 - U07.1 – Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo COVID-19, para registro de casos. Atualização dos sistemas SISAB e e-SUS AB. Compartilhamento das informações com a vigilância epidemiológica.
- Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos, todos os contatos próximos de casos suspeitos, reforçando apresentação de sinais e sintomas. Informação à população sobre: Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso; Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; Lavagem as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundo ou na ausência de água e sabão, usar desinfetante para mãos à base de álcool; Manter os ambientes ventilados.
- Seguir os cinco momentos de higienização das mãos: I) antes de contato com a pessoa suspeita de infecção pelo novo coronavírus; II) antes da realização de procedimentos; III) após risco de exposição a fluidos biológicos; IV) após contato com a pessoa suspeita; e v) após contato com áreas próximas à pessoa suspeita.
- Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica ou social do usuário, manter em isolamento hospitalar seguindo Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020.
- Estabelecer protocolo de coleta de amostras de Paciente suspeito de Novo Coronavírus; protocolo do uso correto dos EPIs; protocolo de manejo do paciente em relação ao COVID-19; Protocolo do descarte adequado do EPIs,
- Se um caso suspeito ou confirmado chegar via transporte móvel de urgência os profissionais que realizaram o atendimento pré-hospitalar devem comunicar sobre os sintomas para o serviços de atendimento hospitalar.
- Se a transferência do paciente for realmente necessária, seguir as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Laboratório

- As coletas de exame serão realizadas no Hospital Municipal de Ivaí, obedecendo todos os requisitos de EPIs.
- O encaminhamento será realizado conforme as orientações do manual de coleta e envio de amostra ao LACEN.
- Quando houver teste rápido serão realizados somente quando de se enquadrarem na definição de caso de COVID-19. Conforme protocolo de manejo clínico e autorizado previamente pelo setor de vigilância epidemiológica.

Nível 3 – Execução

CENÁRIO: há confirmação de **transmissão local** do primeiro caso do COVID-19.

Gestão

- Informar imediatamente a Vigilância Epidemiológica, Enfermeira Patrícia (42 99132-1265) e Enfermeira Nicoli (42 99107-8839);
- O fluxo de atendimento em casos leves, moderados e graves, funcionará conforme fluxograma estadual (em anexo);
- A interlocução com os veículos de comunicação ficará a cargo das enfermeiras acima já citadas.
- Definição da equipe da vigilância em saúde (nomes e escalas de plantões). Definição da equipe da assistência (nomes e escalas de plantões).
- Atualização da lista por instituição, com nomes; números de telefone e os endereços de e-mail, assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no plano de resposta.
- Provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais; EPI; respiradores; oxímetros; medicamentos (ambulatoriais e hospitalares).
- Se necessário realizar reuniões periódicas com os Hospitais de referência.

Vigilância

- A 3ª Regional de Saúde será notificada de imediato.
- Os casos suspeitos serão monitorados a cada 24h via canais virtuais de comunicação, caso necessário será realizado visitas domiciliares.
- Será realizada a instrução aos serviços de saúde públicos e privados para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos. Por meio de visitas e informes digitais. Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos. Notificar os casos suspeitos nos sistemas definidos. Notificação dos casos suspeitos no E SUS-VE, SIVEP GRIPE (para unidades sentinelas e pacientes que atendam definição de caso de SRAG).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Divulgar a situação epidemiológica do novo Coronavírus, no mundo, Brasil, Paraná e Ivaí, por rádio e meios de comunicação virtuais.

Assistência

- Padronização das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). Realização de medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico.
- Realização do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19); Acolhida e avaliação rápida de todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal de alteração respiratória.
- Para as pessoas suspeitas de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar.
- Obter informações clínicas, histórico de viagem internacional ou contato com caso suspeito ou confirmado. Registro do atendimento no Sistema de Informação da Atenção Primária (SISAB). Registro do atendimento no Sistema de Informação (e-SUS AB) CID 10 - U07.1 – Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo COVID-19, para registro de casos. Atualização dos sistemas SISAB e e-SUS AB. Compartilhamento das informações com a vigilância epidemiológica.
- Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos, todos os contatos próximos de casos suspeitos, reforçando apresentação de sinais e sintomas. Informação à população sobre: Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso; Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; Lavagem as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundo ou na ausência de água e sabão, usar desinfetante para mãos à base de álcool; Manter os ambientes ventilados.
- Seguir os cinco momentos de higienização das mãos: I) antes de contato com a pessoa suspeita de infecção pelo novo coronavírus; II) antes da realização de procedimentos; III) após risco de exposição a fluidos biológicos; IV) após contato com a pessoa suspeita; e v) após contato com áreas próximas à pessoa suspeita.
- Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica ou social do usuário, manter em isolamento hospitalar seguindo Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde 2020.
- Estabelecer protocolo de coleta de amostras de Paciente suspeito de Novo Coronavírus; protocolo do uso correto dos EPIs; protocolo de manejo do paciente em relação ao COVID-19; Protocolo do descarte adequado do EPIs,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

- Se um caso suspeito ou confirmado chegar via transporte móvel de urgência os profissionais que realizaram o atendimento pré-hospitalar devem comunicar sobre os sintomas para o serviços de atendimento hospitalar.
- Se a transferência do paciente for realmente necessária, seguir as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.

Laboratório

- As coletas de exame serão realizadas no Hospital Municipal de Ivaí, obedecendo todos os requisitos de EPIs.
- O encaminhamento será realizado conforme as orientações do manual de coleta e envio de amostra ao LACEN.
- Garantia de insumos (mediante oferta do Estado) para coleta de exames diagnósticos e recursos necessários para operacionalização da coleta, acondicionamento e transporte das amostras.

Obs: O PLANO DE CONTINGÊNCIA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO EM CASO DE NECESSIDADE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

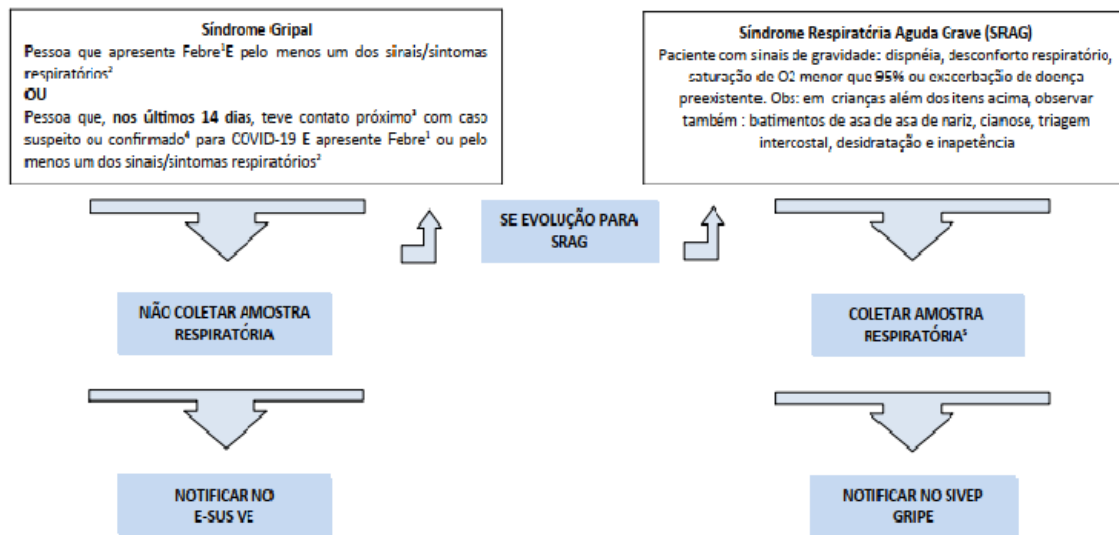
CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

ANEXO I

Fluxograma de Notificação e Coleta de Amostras Doença por Coronavírus 2019 (COVID-19)



Febre: Acima de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação. Considerar a febre relatada pelo paciente, mesmo que não mensurada.

Sintomas respiratórios: Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, triagem intercostal e dispneia.

Contato próximo de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19: Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos); Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contatos sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções); Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI; Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos de distância (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

Caso confirmado por COVID-19: Critério laboratorial: Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité. Critério clínico-epidemiológico: Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais/sintomas respiratórios 2, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

Coleta de amostras respiratórias: Para serviços públicos de saúde, coletar 1 amostra combinada de swab de naso e orofaringe e encaminhar ao LACEN-PR. Para serviços privados coletar 1 amostra combinada de swab de naso e orofaringe, alíquotar em 2 partes (mínimo de 2 ml cada) e encaminhar 1 das alíquotas ao LACEN-PR. A amostra deve ser mantida refrigerada (4-8°C) e enviada ao LACEN-PR no prazo de até 48h e após esse período, congelar a -20°C. Lavado broncoalveolar poderá ser utilizado em pacientes entubados.

Ivaí, 01 de abril de 2021.